

Ação Rota Turística

A Autoridade Tributária e Aduaneira, tem vindo a desencadear um conjunto de ações que visam apoiar e promover o cumprimento voluntário das obrigações tributárias, declarativas e de pagamento.

Nesse âmbito, durante o mês de novembro, a Autoridade Tributária e Aduaneira, através da Inspeção Tributária e Aduaneira e em colaboração com a ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, realizou uma ação nacional de prevenção e controlo, que incidiu sobre os estabelecimentos onde são exercidas atividades de restauração, bebidas e similares situados em zonas predominantemente turísticas.

Esta ação teve como objetivo acompanhar os operadores económicos, no sentido de identificar de situações de incumprimento e apoiar na respetiva regularização, com um objetivo pedagógico e dissuasor, alertando para os riscos e os custos associados ao incumprimento.

Nesta ação, que contou com a participação no terreno de cerca de 350 inspetores da AT e 120 da ASAE, foram visitados cerca de 6.800 estabelecimentos de restauração e similares, tendo sido instaurados por parte da AT cerca de **200 autos de notícia**, designadamente, por:

- i. **Não emissão de fatura**
- ii. **Não observância dos requisitos formais dos documentos emitidos**
- iii. **Não utilização de Programa de Faturação Certificado**

Tendo um carácter essencialmente preventivo, estas ações da AT visam aumentar os níveis de cumprimento voluntário, garantindo assim uma justa repartição do esforço fiscal de todos os contribuintes. O cumprimento das obrigações fiscais constitui um dever de todos, tendo em vista suportar o funcionamento do Estado, nas suas mais diversas dimensões.

Estes sujeitos passivos, serão objeto de um rigoroso acompanhamento do seu comportamento declarativo, estando prevista a realização procedimentos inspetivos subsequentes, nos casos em que que forem detetados elevados riscos de incumprimento.

A AT disponibiliza um conjunto de canais de comunicação para apoio e esclarecimento de dúvidas ao contribuinte, com especial ênfase para o atendimento presencial por marcação, para o atendimento telefónico e para o “e-balcão” do Portal.

15/11/2019